



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

PORTARIA/SEMTUC/Nº 056 /2025

DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
DE CONTRATAÇÃO.

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o princípio do planejamento, previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares,

Considerando ainda, que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, conforme disposto no artigo 18 e seus incisos, da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021;

Considerando, por fim, que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em atendimento ao disposto no art. 6º, VI da Instrução Normativa SLC nº 001/2021 os servidores abaixo relacionados ao desempenho das funções, para compor a Equipe de Planejamento visando a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco móvel (trio elétrico) por meio de adesão de ata de registro de preços**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Fundão, sob a coordenação dos servidores:

- Juliana Sales Araujo – Matrícula nº 411801
- Fabrícia Nunes Bermudes – Matrícula nº 01312501
- Henrique Gomes Bermudes - Matrícula nº 01368701

Parágrafo único. Os servidores acima designados devem atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do Município, devendo prestigiar a ética e não se distanciar dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, com o objetivo da entrega do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência, nos termos da Instrução Normativa SLC nº 001/2021 e demais normas sobre o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

tema.

Art. 2º. O Planejamento da Contratação será realizado a partir dos procedimentos que já integram a fase de planejamento das licitações do Município, visando materializar atos imprescindíveis às contratações, devendo culminar no relatório de viabilidade ou não da contratação.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entenda pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Parágrafo Único. Caso o servidor demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Equipe ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

Art. 4º. A fase de planejamento encerra-se com a elaboração do Termo de Referência que será encaminhado ao Secretário da Pasta interessada na contratação para homologação e posterior remessa a Comissão de Licitação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundão/ES, 10 de Novembro de 2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em 10 de Novembro de 2025.

ROMENIQUE BORGES SIMÕES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Decreto nº 009/2025